



MANUAL DO ALUNO

FCG **TEC**
CURSOS TÉCNICOS

TODOS AUTORIZADOS PELO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE
CERTIFICAÇÃO CERTA E RECONHECIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL.

SUMÁRIO

MATRÍCULA	03
RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA (SEMESTRAL)	03
FREQUÊNCIA	03
AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM	03
SEGUNDA CHAMADA	03
PROVA FINAL	03
RECUPERAÇÃO	04
REQUERIMENTO	04
PENDÊNCIA DE DISCIPLINA	04
SOBRE INADIMPLÊNCIA	04
DINÂMICA DE ENSINO	04
CANCELAMENTO DE MATRÍCULA	04
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	05
AULAS PRÁTICAS	05
CERTIFICADO E DIPLOMA	05
REGIME DISCIPLINAR	06

MATRÍCULA

- A matrícula é o ato formal de ingresso no curso e de vinculação ao Instituto educacional Baiano Social-IEBS, com contrato bilateral que gera direitos e deveres de ambas as partes, assim como a aceitação, pelo aluno, das disposições contidas no Regimento Geral do Instituto.

- Ao matricular-se em um curso o aluno assume a semestralidade integral deste, conforme estabelece o contrato de prestação de serviços educacionais;

- Para matricular-se, o aluno deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e preencher o Formulário de Matrícula, mediante pagamento da primeira parcela da semestralidade;

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA (SEMESTRAL)

- Para renovar a Matrícula, o aluno deverá estar com todas as parcelas das mensalidades do semestre anterior quitadas;

- A renovação de matrícula é obrigatória, no prazo estabelecido em Calendário (sempre de 01 a 10 de julho ou 01 a 10 de janeiro);

- O Instituto se reserva o direito de somente efetivar a renovação da matrícula após o cumprimento pelo aluno das obrigações contratualmente assumidas;

- A não efetivação semestral da matrícula representa abandono de curso e desvinculação do aluno, obrigando a responsabilidade de regularização da sua situação financeira perante o Instituto, cujo retorno somente poderá ocorrer mediante expressa solicitação e existência de vagas.

FREQUÊNCIA

- A aprovação em cada disciplina está condicionada à frequência às aulas e demais atividades didáticas programadas;

- Não há abono ou compensação de faltas nem dispensa de frequência;

- A chamada é realizada obrigatoriamente pelo professor em cada tempo de aula;

- SERÁ REPROVADO O ALUNO QUE NÃO OBTIVER A FREQUENCIA MINÍMA DE 75%;

AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

- A avaliação do desempenho escolar é feita por disciplina, incidindo sobre frequência e aproveitamento;

- O desempenho em cada disciplina será expresso por uma nota de aproveitamento resultante de instrumentos de avaliação definidos pelo professor e devidamente registrado na caderneta;

- Haverá 3 (três) avaliações por disciplina;

- O aluno que não obtiver aprovação em qualquer disciplina poderá cursá-la novamente em outra oportunidade como dependência mediante pagamento de uma mensalidade.

- Será considerado aprovado o aluno que obtiver média igual ou superior a 6,0 (seis) e frequência mínima de 75% às aulas de cada disciplina.

SEGUNDA CHAMADA

- Ao aluno que não comparecer as avaliações, ser-lhe-á assegurado o direito à segunda chamada, desde que apresente justificativa válida dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

PROVA FINAL

- A avaliação final contará no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos conteúdos estudados, sendo aprovado o aluno cuja nota somada a média anterior dividida por 2 alcance a média 6,0 (seis).

- Havendo reprovação após a Prova final o aluno terá direito a recuperação (conforme Regimento Interno).
- Essa avaliação não se aplica para disciplinas de Estágio.

RECUPERAÇÃO

- O aluno terá direito a recuperação, caso seja reprovado na prova final, de acordo com o Art. 99. Do Regimento interno.
- Nos casos de alunos com aproveitamento insuficiente, o Instituto proporcionará estudos extras (mediante pagamento de taxas) para reorientação de conteúdos, visando a recuperação do baixo rendimento escolar.
- O aluno será aprovado nos estudos de recuperação se obtiver pontuação igual ou superior a 6,0 (seis) no instrumento de avaliação que terá valor de 10 (dez) pontos.
- Se após a recuperação o aluno não alcançar aprovação poderá cursar o componente curricular novamente, podendo repeti-lo por no máximo, duas vezes.
- Essa avaliação não se aplica para disciplinas de Estágio.

REQUERIMENTO

- Meio formal para solicitação de quaisquer serviços ou documentos (formulário interno).
- O valor das taxas para cada requerimento estará disponível no setor financeiro;

PENDÊNCIA DE DISCIPLINA

- Toda disciplina não concluída, por qualquer motivo, deverá ser cursada mediante uma nova matrícula, na referida disciplina, e um novo pagamento da mensalidade integral;
- No início de cada semestre, o aluno com disciplina pendente deverá solicitar por meio de requerimento a matrícula para que possa cursá-la;
- É responsabilidade do aluno acompanhar o aproveitamento nas disciplinas, observando a divulgação das notas;

SOBRE INADIMPLÊNCIA

- Em caso de inadimplência, à Instituição se reserva o direito de promover as medidas judiciais cabíveis como cobrança judicial e outras penalidades previstas em Lei, além de registro do inadimplente em órgão de proteção ao crédito;

DINÂMICA DO ENSINO

- O curso será ministrado na forma de ensino presencial, durante a semana ou finais de semana nos turnos que tiver demanda;
- Cada disciplina será ministrada em período semestral correspondente a carga horária total da mesma;
- Os conteúdos de cada disciplina será trabalhado de maneira satisfatória dando o embasamento necessário ao aluno;
- Os cursos têm organização curricular Semestral, cuja duração está de acordo com o Projeto de cada curso, organizado em semestres letivos, com componentes curriculares variados. Durante todo o curso poderá ser realizado: seminários; atividades; pesquisas de campo; pesquisas teóricas; atividades inter; pluri e transdisciplinar.

CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

- O aluno poderá requerer cancelamento de matrícula expondo os motivos que justifique, ficando obrigado ao pagamento integral das parcelas vencidas até a data do pedido formal em Requerimento e pagamento de taxa.

Em caso de retorno, as disciplinas cursadas poderão ser aproveitadas e o aluno fica obrigado a adaptar-se ao novo currículo do curso, caso o mesmo tenha sido alterado;

ESTÁGIO SUPERVISIONADO

- O estágio supervisionado é parte integrante dos currículos dos Cursos de Educação Profissional e Especialização Técnica de Nível Médio, obrigatório para todos os alunos.
- O estágio supervisionado será acompanhado por profissional devidamente credenciado e habilitado, oferecendo orientação necessária para que os alunos possam atuar com segurança nas áreas de trabalho onde irão estagiar.
- As avaliações nos estágios obedecerão a critérios como: habilidade técnica; iniciativa; conhecimentos científicos; postura e comportamento; responsabilidade; frequência.
- O supervisor preencherá ficha apropriada com notas de 0 a 10 (zero a dez) e entregará à secretaria no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a conclusão do último estágio.
- A frequência aos estágios será obrigatória no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) calculada sobre o total de horas do componente curricular.
- A carga horária máxima por dia de estágio é em 6 horas.
- No caso de o aluno faltar a algum estágio, o supervisor deverá comunicar ao coordenador para que este providencie uma outra data para a reposição.
- Parágrafo único. O Colégio não fará reposição de estágios em que o aluno houver faltado ou saído antes do término deste, cabendo ao aluno o ônus de repetir o estágio negligenciado.
- O Instituto determina o horário de início e término dos estágios supervisionados.
- Ao final do estágio o aluno apresentará um relatório das atividades desempenhadas, com os devidos registros, que será avaliado pelo orientador e/ou coordenador dando seu parecer.
- O aluno será considerado aprovado no estágio se preencher os requisitos necessários, alcançando no mínimo média 6,0 (seis).
- **O aluno não terá direito a realizar avaliação final nem avaliação de recuperação no caso de reprovação na disciplina de Estágio.**
- Os alunos deverão assinar um termo de compromisso de estágio, responsabilizando-se em cumprir as atividades propostas, atendendo aos horários pré-estabelecidos e dando ciência que este não implica em vínculo empregatício de qualquer natureza.

AULAS PRÁTICAS

- As aulas práticas são obrigatórias. Para aprovação na disciplina o aluno deverá ter omínimo de 75% de presença.
- Faltas ainda que justificadas, não isentará o(a) aluno(a) do comparecimento;
- Por qualquer que seja o motivo, a falta superior a 75% exigirá que o(a) aluno(a) solicite a reposição, via requerimento, no prazo de até 72 horas.
- As reposições das aulas práticas ocorrerão, após solicitação formal e mediante pagamento de taxa de custos operacionais, que poderá variar de acordo com o número de alunos na mesma situação;
- A não participação do(a) aluno(a) nas aulas práticas ensejará reprovação na disciplina;
- As aulas práticas deverão ter sempre uma atividade avaliativa, ao final do período.

CERTIFICADO E DIPLOMA

- O diploma deverá explicitar em sua estruturação, todos os dados requeridos na resolução vigente
- O IEBS será responsável pela emissão dos certificados e Diplomas e registrará sob sua responsabilidade para fins de validade nacional.
- Após a conclusão do curso o aluno deverá pedir o Diploma , desde que esteja com todos os requisitos cumpridos, não há cobrança de taxa para pedido de Diploma em papel comum, apenas em papel especial.
- A entrega do Diploma com cerimonial inclui a utilização do Audiório e o Diploma será impresso em papel especial (mediante taxa).

REGIME DISCIPLINAR

De acordo com o regimento da Instituição (Art. 148), caso incorra em alguma infração, o aluno estará sujeito às seguintes sanções disciplinares:

I - advertência escrita;

II - suspensão de 1 a 5 dias das aulas e atividades, exceto em período de provas, sendo o aluno encaminhado para realizar atividades didáticas junto à coordenação pedagógica; III - cancelamento de matrícula, por faltas graves averiguadas, após conclusão do inquérito escolar.

Parágrafo único. O aluno terá sempre o direito de defesa, e em caso grave adotar-se-à o inquérito escolar.

*A alegria não chega apenas no encontro achado,
mas faz parte do processo da busca. E ensinar e
aprender não pode dar-se fora da procura, fora da
boniteza e da alegria.*

Paulo Freire.

Capim Grosso/BA 2021



www.fcgttec.com.br

@fcgttec